

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA****SISU 2021.1 - Chamada Regular**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
201018362420 -1	ALICE MARIA VITORIA DOS SANTOS BITTENCOURT PAIVA	Indeferido	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO HÁBIL CONFORME EDITAL(4.2.1. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, NA FORMA DEFINIDA NO ITEM 6 E EM SEUS SUBITENS, PERDERÁ O DIREITO À VAGA.) ALÉM DE, MESMO FORA DO PRAZO HÁBIL, NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE OS COMPROVANTES EXIGIDOS (MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO OU FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL)
201031252699 -1	ANTONIO FELIPE FERREIRA CESARIO	Indeferido	PREZADO, O PERÍODO PERMITIDO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO É A FASE DE PRÉ-MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA. A FASE DE RECURSO DE PRÉ-MATRÍCULA É VOLTADA APENAS PARA A CONTESTAÇÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, NÃO PODENDO SER ENVIADOS DOCUMENTOS PENDENTES.
201045859299 -1	CAIO MARCOS MOITA MOURAO	Indeferido	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: QUITAÇÃO ELEITORAL E COMPROVAÇÃO DE PARENTESCO COM O TITULAR DOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA, CONFORME ITEM DO EDITAL 7.12.1.
201062379403 -1	FELIPE BORGES SOARES	Indeferido	A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA É REALIZADA NO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E, CASO HAJA INDEFERIMENTO, O O(A) CANDIDATO(A) TEM A OPORTUNIDADE DE CORRIGIR A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA. A INSERÇÃO OU CORREÇÃO DE DOCUMENTOS SOMENTE É PERMITIDA ATÉ A FASE DE REGULARIZAÇÃO.
201111772541 -1	FRANCISCO VICTOR DA SILVA SUCUPIRA	Indeferido	NOS TERMOS DA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, A RESERVA DE VAGAS É DESTINADA PARA ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS. A LEI NÃO EQUIPARA AS ESCOLAS FILANTRÓPICAS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS.
201035624042 -1	IGOR BARBOSA SIMOES	Deferido	
201005994748 -1	JOAO GUILHERME NOGUEIRA SILVA	Deferido	
201099534574 -1	JOAO GUILHERME SANTOS DA SILVA	Deferido	
201010495947 -1	LARA SAMILLY ALVES DA SILVA	Deferido	
201029466046 -1	LUIZ EDUARDO NERY MESQUITA	Indeferido	A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA É REALIZADA NO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E, CASO HAJA INDEFERIMENTO, O O(A) CANDIDATO(A) TEM A OPORTUNIDADE DE CORRIGIR A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA. A INSERÇÃO OU CORREÇÃO DE DOCUMENTOS SOMENTE É PERMITIDA ATÉ A FASE DE REGULARIZAÇÃO.
201097533578 -1	MATEUS ARAUJO CAVALCANTE LIMA	Indeferido	PREZADO, OS PERÍODOS PERMITIDOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO É A FASE DE PRÉ-MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA. A FASE DE RECURSO DE PRÉ-MATRÍCULA É VOLTADA APENAS PARA A CONTESTAÇÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, NÃO PODENDO SER ENVIADOS DOCUMENTOS PENDENTES.
201068858194 -1	MATHEUS RODRIGUES DE PAIVA BRAGA	Indeferido	A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA É REALIZADA NO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E, CASO HAJA INDEFERIMENTO, O O(A) CANDIDATO(A) TEM A OPORTUNIDADE DE CORRIGIR A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA. A INSERÇÃO OU CORREÇÃO DE DOCUMENTOS SOMENTE É PERMITIDA ATÉ A FASE DE REGULARIZAÇÃO.
201013271444 -1	RANIEL PINHEIRO LEMOS	Indeferido	A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 6.1 DO EDITAL. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S) INVÁLIDO(S): AUSÊNCIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL NO PERÍODO (28 A 29/04/2021) DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR DO SISU/IFCE 2021.
201002300170 -1	WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	Indeferido	NENHUMA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA CORRETAMENTE NO PERÍODO DA PRÉ-MATRÍCULA (19 A 23/04/2021) E DA REGULARIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA 28 E 29/04/2021).

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA

SISU 2021.1 - Chamada Regular

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
201033316583 -1	YWINA SOUSA SALES	Indeferido	PREZADA, O PERÍODO PERMITIDO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO É A FASE DE PRÉ-MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA. A FASE DE RECURSO DE PRÉ-MATRÍCULA É VOLTADA APENAS PARA A CONTESTAÇÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, NÃO PODENDO SER ENVIADOS DOCUMENTOS PENDENTES. CONFORME O EDITAL É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.